



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Terça-feira • 6 de Outubro de 2026 • Ano XI • Nº 6373

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 19



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



Guarda Civil Municipal
Corregedoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 073/2026**, envolvendo o servidor **M. I. O. A.** nas possíveis Infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

Art. 62. São infrações disciplinares de natureza grave:

IX - ofender, ameaçar por gestos ou ações, tratar de modo desrespeitoso, provocar ou desafiar os superiores, os iguais, os subordinados, ou qualquer outra pessoa;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Díogo Felix da Silva Santana

Corregedor



Documento assinado digitalmente
com validade jurídica



Data e hora oficial baseadas em
Brasília, Brasil.
Sincronizado com o NTP.br e
Observatório Nacional (ON).



Portaria de Instauração
Procedimento Sumário
73-2026.docx.pdf

Código do documento:

DOC-3A55E089-2005-4F63-9CEB-4457567322DC

Hash SHA256:

fe10ccf6e1c70d2b916b6c5c03aa8b537b4ea2b42b306
b10ae77bb2c74516686

Hash SHA512:

822d3bc26b1c4997ab13bdc1146f7c7aac6c35d3abd
c761eb0b20aba84997662128f7ac5452308e50a25c9f
ad7d7d7cbf20ac56ffe0011be480b47935faf4



Documento Válido

Todas as assinaturas foram
realizadas e autenticadas com
sucesso.



Escaneie o QR Code para verificar a
autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.



DIOGO FELIX DA SILVA SANTANA

corregedoria.gcm@pmlem.ba.gov.br

Data de Assinatura

06/10/2026 13:47:13-03:00

IP

172.31.11.110

Sistema Operacional

Windows

CPF

***.273.055-**

Localização

-12.108700_-45.800700

Navegador

Edge

Diogo Felix Da Silva Santana



Integridade Garantida

Documento protegido por
criptografia SHA-256.



Carimbo do Tempo

Data e hora sincronizadas com
o NTP.br e Observatório
Nacional (ON).



Segurança

Documento protegido contra
alterações e fraudes.



Validade Jurídica

Este documento possui
validade jurídica conforme
legislação vigente.

Assinado digitalmente via





Guarda Civil Municipal
Corregedoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 072/2026**, envolvendo o servidor **J. S. M. M.** nas possíveis Infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

Art. 61. São infrações disciplinares de natureza média:

III - dirigir veículo da Corporação com negligência, imprudência ou imperícia;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Felix da Silva Santana

Corregedor



Documento assinado digitalmente
com validade jurídica



Data e hora oficial baseadas em
Brasília, Brasil.
Sincronizado com o NTP.br e
Observatório Nacional (ON).



Portaria de Instauração
Procedimento Sumário
72-2026.docx.pdf

Código do documento:
DOC-0B4F3A8F-D0E6-44C2-8281-860C96346D57

Hash SHA256:
498eb1ed8ba24f6cd81ef0d9547c5d1bfa59ec9d0a9db2
37991289e0496965551

Hash SHA512:
7b1c08e6f4b4d98be23d7d64fb9facd2dcdf2a57da270
da7d8176b125827d1ba6c5c00cbb43258f915417ef0ce
36cab161445561ee3dd21c165b6e2481cb8f



Documento Válido

Todas as assinaturas foram
realizadas e autenticadas com
sucesso.



Escaneie o QR Code para verificar a
autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.



DIOGO FELIX DA SILVA SANTANA

corregedoria.gcm@pmlem.ba.gov.br

Data de Assinatura
06/10/2026 13:47:14-03:00

IP
172.31.11.110

Sistema Operacional
Windows

CPF
***.273.055-**

Localização
-12.100700_-45.800700

Navegador
Edge

Diogo Felix Da Silva Santana



Integridade Garantida

Documento protegido por
criptografia SHA-256.



Carimbo do Tempo

Data e hora sincronizadas com
o NTP.br e Observatório
Nacional (ON).



Segurança

Documento protegido contra
alterações e fraudes.



Validade Jurídica

Este documento possui
validade jurídica conforme
legislação vigente.

Assinado digitalmente via





Guarda Civil Municipal
Corregedoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 074/2026**, envolvendo o servidor **A. F. B.** nas possíveis Infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

Art. 60. São infrações disciplinares de natureza leve:

X - cometer ato proibido especificado nos incisos I e XVII do artigo 50 deste Estatuto.

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Felix da Silva Santana

Corregedor





Documento assinado digitalmente
com validade jurídica



Data e hora oficial baseadas em
Brasília, Brasil.
Sincronizado com o NTP.br e
Observatório Nacional (ON).



Portaria de Instauração
Procedimento Sumário
74-2026.docx.pdf

Código do documento:
DOC-A2806BBA-7732-4EED-A33C-9332F997BD49

Hash SHA256:
436e41h04b09553f618cb2f6512a4a80b0eb9aa68c74
56cb4f804b98af1f563

Hash SHA512:
cac501e9ae4d7332c923280dfc52c9700da76ebfbd5bf
66e9a765c9b24369a3e2f6f6f8cb03120c47fde29bf747
7d45a7d8bb1b9be8cc54b003e42ce28d6c012



Documento Válido

Todas as assinaturas foram
realizadas e autenticadas com
sucesso.



Escaneie o QR Code para verificar a
autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.



DIOGO FELIX DA SILVA SANTANA

corregedoria.gcm@pmlem.ba.gov.br

Data de Assinatura
06/10/2026 13:47:14-03:00

IP
172.31.11.110

Sistema Operacional
Windows

CPF
***.273.055-**

Localização
-12.108700_-45.800700

Navegador
Edge

Diogo Felix Da Silva Santana



Integridade Garantida

Documento protegido por
criptografia SHA-256.



Carimbo do Tempo

Data e hora sincronizadas com
o NTP.br e Observatório
Nacional (ON).



Segurança

Documento protegido contra
alterações e fraudes.



Validade Jurídica

Este documento possui
validade jurídica conforme
legislação vigente.

Assinado digitalmente via



Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.051 / 2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Aprova o remembramento dos Lotes 20 e 21 da Quadra 23 do Loteamento Jardim Paraíso e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 20 e 21 da Quadra 23 do Loteamento Jardim Paraíso**, com área total de **1.520,00 m²** (mil, quinhentos e vinte metros quadrado), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **59.144 e 50.043**, de propriedade de **MAYARA CARVALHO COSTA**, inscrita no CPF sob nº 013.182.311-67.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 20/21 – Frente mede 40,00 m, confrontando com a Rua 7 de Setembro; Fundo mede 40,00 m, confrontando com os lotes 02 e 18; Lado direito mede 38,00 m, confrontando com o lote 22; Lado esquerdo mede 38,00 m, confrontando com o lote 19, perfazendo uma área total de **1.520,00 m²** (mil, quinhentos e vinte metros quadrado).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.052 / 2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Aprova o remembramento dos Lotes 12, 13, 14 e 15 da
Quadra 31 do Loteamento Jardim Europa e dá outras
providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos Lotes 12, 13, 14 e 15 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Europa, com área total de **960,00 m²** (novecentos e sessenta metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **6.486, 6.487, 6.488 e 6.489**, de propriedade da empresa **MULINA ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **61.531.198/0001-24**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 12/13/14/15 – Frente mede 40,00 m, confrontando com a Rua Berna; Fundo mede 40,00 m, confrontando com os lotes 3, 4, 5 e 6, sendo, 10,00 m com o lote 3, 10,00 m com o lote 4, 10,00 m com o lote 5 e 10,00 m com o lote 6; Lado direito mede 24,00 m, confrontando com o lote 11; Lado esquerdo mede 24,00 m, confrontando com o lote 16, perfazendo uma área total de **960,00 m²** (novecentos e sessenta metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.053 / 2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Aprova o remembramento dos Lotes 06 e 11 da Quadra 56 do Loteamento Jardim das Acácias e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 06 e 11 da Quadra 56 do Loteamento Jardim das Acácias**, com área total de **1.200,00 m²** (mil e duzentos metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **14.249** e **15.356**, de propriedade da empresa **BELOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.499.500/0001-31**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 06/11 – Frente mede 16,00 m, confrontando com a Rua do Baru; Fundo mede 16,00 m, confrontando com a Rua do Barbatimão; Lado direito mede 75,00 m, confrontando com os lotes 07 e 12, sendo 37,50 metros para cada lote; Lado esquerdo mede 75,00 metros confrontando com os lotes de 01 a 05, sendo 15,00 metros para cada lote, perfazendo uma área total de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.054 / 2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Aprova o remembramento dos Lotes 01 e 02 da Quadra 04 do Loteamento Mimoso do Oeste – 2ª Etapa e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 01 e 02 da Quadra 04 do Loteamento Mimoso do Oeste – 2ª Etapa**, com área total de **862,50 m²** (oitocentos e sessenta e dois inteiros e cinquenta centésimos de metro quadrado), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **26.955 e 26.956**, de propriedade de **WAGNES FERREIRA GOES**, inscrito no CPF sob nº **178.022.238-65**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 01/02 – Frente mede 28,75 m, confrontando com a Rua Alfredo Isense; Fundo mede 28,75 m, confrontando com a Rua Acre; Lado direito mede 30,00 m, confrontando com o lote 03; Lado esquerdo mede 30,00 m, confrontando com a Rua Manoel Novais, perfazendo uma área total de 862,50 m² (oitocentos e sessenta e dois inteiros e cinquenta centésimos de metro quadrado).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, destinado ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 201, de 05 de outubro de 2026, acerca da necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado nos termos do Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, destinado ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal, na modalidade de ampla concorrência, conforme descrito no item I.

§ 1º O candidato aprovado deverá comparecer nos dias **07 e 08 de outubro de 2026**, no horário das **08h às 14h**, à **Diretoria de Gestão de Pessoas (RH Central)**, situada na **Av. Octogonal, nº 4, Praça dos Três Poderes, Jardim Imperial**, para apresentação dos documentos relacionados no § 3º deste Edital, entrega do exame médico admissional e posterior assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

§ 2º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia do candidato convocado.

§ 3º O candidato deverá apresentar os documentos relacionados a seguir **em original e cópia**. O Departamento de Gestão de Pessoas poderá realizar a autenticação, **desde que os documentos originais sejam apresentados no ato**:

I – 02 (duas) fotos 3x4;

II – Certidão de nascimento e/ou de casamento;

III – Carteira de Identidade (RG), não sendo aceita Carteira Nacional de Habilitação;

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- IV** – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V – Número de inscrição no PIS/PASEP;
VI – Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
VII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone), emitido nos últimos três meses;
VIII – Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino, e certidão negativa militar;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido, obtido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
X – Diploma e/ou declaração da profissão e da especialidade, quando couber (frente e verso);
XI – Carteira de Registro Profissional e comprovante de regularidade da inscrição no respectivo órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional assim o exigir;
XII – Declaração de experiência exigida para o cargo, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas – Formação), do Edital nº 001, de 09 de abril de 2025;
XIII – Certidão de nascimento dos filhos, CPF e respectiva carteira de vacinação (para menores de 7 anos), bem como declaração escolar (para maiores de 7 anos);
XIV – Certidão de antecedentes criminais, disponível em: www.ba.gov.br/antecedentes;
XV – Declaração de que não recebe benefício proveniente de Regime Próprio ou do Regime Geral da Previdência Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, disponível em: <https://meu.inss.gov.br>;
XVI – Declaração de que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal (anexo);
XVII – Declaração de bens e dependentes (anexo);
XVIII – Ficha Cadastral (anexo);
XIX – Conta corrente no Banco Bradesco;
XX – Exame médico pré-admissional.

I - C32 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO	RESULTADO
0005348	ANDRESSA PASSOS CARVALHO	###.###.823-60	307º	APROVADO CR

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de outubro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA

FICHA CADASTRAL FUNCIONAL

NOME:		MATRÍCULA:	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
SEXO:		DATA DE NASCIMENTO: / /	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	
AUTODECLARAÇÃO DA RAÇA: () INDÍGENA () BRANCA () NEGRA/PRETO () AMARELA () PARDA			
C.P.F.:			
R.G:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /	
PIS/PASEP:		RESERVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:	
UF VOTAÇÃO:	MUNICÍPIO DE VOTAÇÃO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
Nº:	BAIRRO:		
CIDADE:	UF:	CEP:	
EMAIL:			
CELULAR:		CELULAR:	
ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO			
CURSO:		SITUAÇÃO: () COMPLETO () INCOMPLETO () CURSANDO	
GRUPO SANG.:		FATOR RH: () + () -	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO (A) () CASADO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () VIÚVO(A) () OUTROS			
NOME DO CÔNJUGE:			
CPF DO CÔNJUGE:		DATA DE NASC DO CÔNJUGE:	
REGIME CONTRATAÇÃO: () ESTATUTÁRIO () CARGO EM COMISSÃO () PROCESSO SELETIVO () OUTROS			
CARGO:			
SECRETARIA:		SETOR:	
DATA DE ADMISSÃO: / /			
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
TAMANHO: () PP () P () M () G () GG () EG		Nº DE CALÇADO:	
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES SÃO VERDADEIRAS NA FORMA DA LEI.			
DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____			



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO POSITIVA DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e
domiciliado (a) neste município, declaro a quem interessar possa que possuo os dependentes
abaixo relacionados para efeito de dedução de IRRF.

NOME DOS DEPENDENTES:	CPF:	GRAU PARENTESCO:	DATA DE NASC.:

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) neste município, declaro
para os devidos fins que meu patrimônio na atualidade é constituído dos bens abaixo
relacionados:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Sem mais para o momento,

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
cidade de _____, Estado da Bahia, declaro para
os devidos fins e a quem interessar possa que não possuo vínculo empregatício com nenhuma
outra entidade ou órgão público.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEPENDENTES

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
cidade de _____,
Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins que não possuo nenhum dependente.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
cidade de _____, Estado da Bahia, declaro para
os devidos fins e a quem interessar possa que possuo vínculo empregatício junto a

ocupando o cargo de _____ com carga horária de
_____.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.